

ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Presidente em Exercício: Leônidas Rangel Xausa
Procuradora Substituta: Karla Margarida Martins Santos
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 18.02.98
Horário de início: 14h20min.

Aberta a Sessão, participaram os Conselheiros Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho. Presente a Procuradora Substituta, Karla Margarida Martins Santos. Ausente, justificadamente, o Presidente Gesner José de Oliveira Filho.

Lida e não impugnada, a Ata da 69ª Sessão Ordinária foi aprovada.

Julgamentos

01. Processo Administrativo nº. 147/94

Representante: Samp - Sistema Assistencial Médico Paulista S/C Ltda.

Advogado: não consta nos autos

Representada: Unimed Vitória - Cooperativa de Trabalho Médico

Advogados: Doutora Mônica da Silva Martins e outros.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por maioria, entendeu comprovada a infração determinando a imediata cessação da prática abusiva objeto do processo, impondo multa de 60.000 (sessenta mil) Unidades Fiscais de Referência - UFIR, bem como multa diária de 6.000 (seis mil) UFIR em caso de continuidade da prática.

Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca, que julgou improcedente a representação.

03. Reapreciação do Termo de Compromisso de Desempenho referente ao Ato de Concentração nº. 15/94

Compromissária: Indústria Verolme - Ishibrás S/A (IVI)

Intervenientes: Sequip Participações S.A e Ishikawajima H. Heavy Ind. Co. Ltda.

Advogado: não consta dos autos.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, exonerou as compromissárias da obrigação de cumprir as determinações do Termo de Compromisso de Desempenho.

04. Ato de Concentração nº. 175/97

Requerentes: Getec Guanabara Química Industrial S/A, Corn Products Brasil, Ingredientes Industrial Ltda - CPA e SPI Brasil Participações Ltda.

Advogados: Doutor Antonio Carlos Gonçalves e Outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem condições.

05. Ato de Concentração nº. 130/97

Requerentes: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira e Bekaert América Latina Participações Ltda.
Advogados: Doutores José Del Chiaro, Fábio Nusdeo e outros
Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva
Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem condições.

06. Ato de Concentração n°. 08012.006917/97-32 (193/97)

Requerentes: BASF S/A e DOW Química S/A
Advogados: Doutores Antônio Carlos Gonçalves e Leonardo Peres da Rocha e Silva.
Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro
Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem condições.

07. Ato de Concentração n°. 39/95

Requerentes: Teka - Tecelagem Kuehnrich S/A e Texcolor S/A
Advogados: Doutores Haroldo Pasbt, Maro Marcos Hadlich Filho, Susana Pabst e outros
Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro
Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem condições. Vencidos os Conselheiros Relator, Lucia Helena Salgado e Silva e Paulo Dyrceu Pinheiro no que se refere à aplicação de multa.

08. Processo Administrativo n°. 11/91

Representante: Iamspe - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público
Representada: Aché Laboratórios Farmacêuticos.
Advogados: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro
Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo, sem exame de mérito.

09. Averiguação Preliminar n°. 08000.016050/96-27

Representante: Deputado Federal Pedrinho Abrão
Advogado: não consta nos autos
Representada: MacDonalds - Realco Comércio de Alimentos S/A
Advogada: Doutora Rafaela Borges Walter
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho
Conforme deliberação do Conselho e diante do comprometimento em apresentar a procuração no prazo de 7 dias, o Advogado Doutor José Perdiz de Jesus fez uso da palavra.
Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, determinando o arquivamento do feito.

10. Averiguação Preliminar n°. 131/93

Representante: PROCON da Secretaria de Estado de Justiça e Administração do Estado de Santa Catarina.
Advogado: Não consta dos autos
Representada: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Santa Catarina.
Advogado: Doutor Adib Salomão
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho
Decisão: O Plenário julgou improcedente a representação, determinando o arquivamento do feito.

11. Processo Administrativo n°. 08000.017173/95-21

Representante: SDE "ex officio"

Advogado: não consta nos autos

Representada: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino da Região Metropolitana de Salvador

Advogada: Doutora Andréa Freire Chagas de Oliveira

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou o provimento ao recurso, determinando o arquivamento do feito.

12. Processo Administrativo nº. 08000.015737/94-83

Representante: SDE "ex officio"

Advogado: não consta dos autos

Representada: COFENEN - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino e Roberto Geraldo

Paiva Domas (Presidente da COFENEN)

Advogado: Doutor Geraldo Rabelo Cunha

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou o provimento ao recurso, determinando o arquivamento do feito.

13. Recurso de Ofício no Processo Administrativo nº. 141/93

Representante: DPDE "Ex Officio"

Representado: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Distrito Federal

Advogado: Doutor Djalma Nogueira dos Santos Filho

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, julgou improcedente a representação, determinando o arquivamento do processo.

14. Recurso Inominado no Processo Administrativo nº. 08000.013002/95-97

Recorrente: Labnew Indústria e Comércio Ltda.

Advogado: Doutor José Eduardo R. de Alckmin

Recorridas: Merck S/A Indústrias Químicas e M.B. Bioquímica Ltda

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

O Advogado da Recorrente Doutor José Eduardo R. de Alckmin, fez uso da palavra.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, converteu o julgamento em diligência para notificar as representadas no Processo Administrativo para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os fatos do recurso e oficialar a SEAE para que envie parecer a respeito do processo administrativo em epígrafe.

15. Representação nº. 0182/92

Representante: DNPDE "ex officio"

Representada: Rhodia Farma

Advogada: Maria da Graça Brito Garcia

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso, determinando o arquivamento do feito.

16. Recurso de Ofício na Representação nº. 30/91

Representante: Fundação Floresta em Perigo

Representado: Indefinido (Todas as Indústrias de Pneumáticos e Usinas de Beneficiamento de borracha)

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, julgou improcedente a representação, determinando o arquivamento do feito.

17. Recurso de Ofício na Representação nº. 292/92

Representante: Senhor Peter Spiegel

Representado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso, determinando o arquivamento do feito.

18. Averiguação Preliminar nº. 08000.014869/96-41

Representantes: Pedro Ribeiro Coelho Júnior e Celia Marcia Zilli Anseloni

Representada: Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado

Advogados: Doutoradas Daniela Stefano e Rozani Hosi

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso, determinando o arquivamento do feito.

19. Averiguação Preliminar nº. 08000.024471/94-79

Representante: SDE

Advogado: não consta nos autos

Representada: Petroquímica União S/A

Advogado: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do feito, por ausência de objeto. Vencido o Conselheiro Antonio Fonseca na extensão de seu voto que propunha, de ofício, a formalização de ato de concentração.

20. Processo Administrativo nº. 60/92

Representante: DNPDE "Ex Officio"

Representadas: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região - MG e Sindicato de Corretores de Imóveis de Minas Gerais

Advogado: Doutor Pedro José Vilaça

Relator: Leônidas Rangel Xausa

Decisão: adiado

21. Representação nº. 02/92

Representante: Grabesa - Empresa Brasileira de Mineração Belgo Brasileira

Representada: Plumbum S.A. - Indústria Brasil de Mineração

Advogados: não consta nos autos

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: adiado.

22. Procedimento Administrativo nº. 08000.016498/96-31

Representante: Abraciclo - Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas e Bicycletas

Advogados: Doutores Durval Noronha Goyos Jr. Eugênio da Costa e Silva e outros.

Representada: Promoparty Comercial Distribuidora De Partes Automotivas De Bicycletas Ltda.

Advogado: não consta nos autos.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

Despachos/Diligências submetidos ao Plenário

01. Ato de Concentração nº. 101/96

Requentes: Henkel KGaA e The Molson Companies Limited

Advogados: Doutora Andréa Franco França e outros.

Relator: Conselheiro RenauIt de Freitas Castro

Ofício CADE nº 243/98.

Assunto: solicita informações.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

02. Processo Administrativo nº. 0800-026582/95-91

Representante: DNPDE - Inspeção Regional de São Paulo - "ex officio"

Representada: Sindicato das Empresas de Estacionamento de São Paulo

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Diligências

Assunto: providências sugeridas pela douta Procuradoria

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos da diligência.

Outros

1. A Procuradora-Geral, Doutora Marusa Vasconcelos Freire, indicou a Procuradora Karla Margarida Martins Santos para substituí-la nas Sessões Ordinárias dos dias 18 e 25 do corrente. A indicação foi deferida pelo Plenário.

A Sessão encerrou-se às 20h05min., tendo sido adiado o Julgamento do Processo Administrativo nº 60/92, da Representação nº 0182/92 e retirado de pauta o Procedimento Administrativo nº 08000.016498/96-31.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998.

SÍLVIA HELENA SANTOS DAMASCENO FERNANDES

Secretária

LEÔNIDAS RANGEL XAUSA

Presidente do Conselho

Em exercício

(Ofício/CADE nº 282/98)